

Despacho n.º 11 326/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 90/2005, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Pós-graduação em História, Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação

1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em colaboração com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da mesma Universidade, confere o diploma de pós-graduação em História, Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação (European Heritage, Digital Media and The Information Society: Na European Master Programme).

2 — A área científica do curso é a de História.

3 — A área de especialização do curso é a de Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação.

4 — O diploma será conferido após aprovação nos seminários curriculares.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o European Credit Transfer System (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de dois semestres, compreendendo a frequência dos seminários previstos no anexo I.

2 — A classificação nos seminários será quantitativa, exprimindo-se na escala de 0 a 20 valores.

3 — A obtenção num seminário de uma classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

4 — A aprovação com a classificação de 14 ou mais valores em todos os seminários curriculares permite, mediante requerimento do interessado, a obtenção de equivalência à parte curricular do curso de mestrado em Património Europeu, Multimédia e Sociedade de Informação e a possibilidade de obtenção do grau de mestre através da redacção e defesa da dissertação nos termos previstos no Regulamento Geral dos Mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

4.º

Equivalências

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser concedidas equivalências aos seminários curriculares.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados que preencham ambos os requisitos seguintes:

- Possuam licenciatura em História, História da Arte, Arqueologia ou licenciaturas da área do Património Cultural com a classificação mínima de 12 valores;
- Possuam domínio falado e escrito da língua inglesa e conhecimentos de informática na óptica do utilizador. Os candidatos devem juntar à candidatura os eventuais documentos comprovativos destas habilitações.

2 — Poderão apresentar-se a concurso licenciados em outras áreas desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional adequado e classificação mínima final de 12 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Letras poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 12 valores.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de candidatos a admitir será fixado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

7.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Curriculum académico, científico e profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do curso;
- Entrevista aos candidatos que não apresentem os documentos referidos na alínea b) do n.º 1 do n.º 5.º

8.º

Prazos e calendário lectivo

O prazo para as candidaturas e matrículas bem como o calendário lectivo serão fixados por edital a publicar oportunamente.

9.º

Propina de frequência

A propina de frequência será fixada pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

10.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação, aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

3 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

Seminários (oferecidos pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em colaboração com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da mesma Universidade).	Semestre	Unidades de crédito	ECTS
Seminário I: O Património Histórico-Cultural Europeu e os Desafios da Comunicação Digital	1.º	2	10
Seminário II: Fundamentos de Multimédia	1.º	2	10
Seminário III: Produção de Conteúdos para Suporte Digital	1.º	2	10
Seminário IV: Interactive Multimedia Production	2.º	2	10
Seminário V: Game Studies, Design and Development	2.º	2	10
Seminário VI: Advanced Project Management in the Content Industries	2.º	2	10

ANEXO II

Valor da propina para 2006-2007 — € 1250.

Numerus clausus para 2006-2007 — oito.

Rectificação n.º 815/2006. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, o despacho n.º 11 449/2003, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, relativo ao estabelecimento das áreas de formação reconhecidas para efeitos de progressão na carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (artigo 54.º do estatuto daquelas carreiras) rectifica-se que, no texto do referido despacho, onde se lê:

«O despacho n.º 829/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Maio de 1998 [...] é reformulado nas áreas científicas dos seguintes cursos [...]

deve ler-se:

«Observando o disposto no despacho n.º 8292/98, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 18 de Maio de 1998 [...] reformulam-se as áreas científicas e de especialização dos seguintes cursos:

Curso de mestrado em Biocinética do Desenvolvimento:

Área científica — Ciências do Desporto;
Área de especialização — Ciências da Actividade Física;

Curso de mestrado em Lazer e Desenvolvimento Local:

Área científica — Ciências do Desporto;
Área de especialização — Lazer e Desenvolvimento Local;

Curso de mestrado em Ensino da Actividade Física — Educação de Infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Área científica — Ciências do Desporto;
Área de especialização — Ciências da Actividade Física;